



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERMO DE REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, levando-se em conta o descumprimento das cláusulas do Contrato Particular de Promessa de Doação Condicional, Modal, com Cláusula de Reversão de Imóvel Urbano, celebrado entre o Município de Patrocínio e a senhora **Cecília Fernandes de Oliveira, brasileira, CI: MG 8.724.548, CPF: 041.145.276-21**, e as condições da Lei Municipal de nº. 2.145/90, em seu artigo 14 e Lei nº. 3.292/2000, em seu artigo 6º inciso VII e artigo 10º parágrafo único, bem como o disposto na cláusula 6ª do contrato supramencionado, **REVERTENDO** o imóvel localizado no setor 45, quadra 16, lote 132 doado ao Município de Patrocínio, ficando desta maneira sem nenhum efeito o contrato celebrado.

**Patrocínio-MG, 02 de Maio de 2017.**

**Deiró Moreira Marra**  
Prefeito Municipal